

27 MAIO 74

*Ant. Louçã*

Senhor Chefe do Estado Maior da  
Armada e Membro da Junta de Sal  
vação Nacional

Excelência

António Seixas Louçã, capitão-de-fragata, considerando conveniente esclarecer quais as razões que motivaram o pedido de passagem à reserva que nesta data apresenta, vem expô-las pela forma seguinte:

I

Não tendo sido informado, previamente, da revolução que derrubou o regime que há tanto vigorava em Portugal - pelo que desconhecia em absoluto a sua origem e objectivos - e encontrando-se até, por estranha ironia da sorte, em situação de a poder hostilizar, não o fazendo por determinação pessoal, mais do que por outras circunstâncias momentâneas, considera a sua actuação, no dia 25 de Abril, a mais adequada e a que lhe permitiu reter sempre o comando do N.R.P. "Almirante Gago Coutinho", mercê da sua firmeza e longa experiência do navio, da coragem revelada face aos riscos que correu, e da flexibilidade posta na escolha de soluções rápidas para as mais imprevistas situações.

*[Handwritten signature]*

II

Assim, apresentam-se, dentro as actuações que tiveram lugar no período difícil das 0730 às 1430 do dia 25, as seguintes que revelam ter-lhe pertencido sempre a iniciativa e refletem a orientação escolhida:

- a) Decisão de colocar as peças em elevação máxima e não as movimentar, afim de que não apontassem para terra.
- b) Decisão de que os oficiais tiveram conhecimento - de não fazer fogo para o Terreiro do Paço, caso essa ordem fosse dada, no seguimento de instruções superiores.
- c) Decisão de não resolver, com a fuga do navio, a situação difícil em que se encontrava.
- d) Face a ordens prementes para que fossem feitos tiros de pólvora seca para o ar, foi admitida a hipótese de disparar alguns tiros de exercício, pelo que foi dito, com evidente contrariedade, ao Chefe de Serviço de Artilharia, que o fizesse, para, segundos depois, perante a relutância daquele, imediatamente admitida por dela compartilhar, ter o signatário decidido que não seria feito fogo em nenhuma circunstância.
- e) Recusa em cumprir a ordem de baixar as peças e sair a barra, ordem essa dada em nome do Comando do Movimento, cuja origem, constituição e objectivos desconhecia totalmente.
- f) Início da destituição do imediato, por aparentar estar

incapacitado para poder continuar a desempenhar cabalmente as suas funções.

Após o oficial que se lhe seguia em antiguidade se ter escusado a substituí-lo e dado que tinha sido comunicado ao Comando Naval do Continente e ao Chefe do Estado Maior da Armada haver problemas nas peças, o que tornava o navio não operacional em matéria de fogo de superfície, e ainda porque parecia ter-se iniciado a retirada dos tanques do Terreiro do Paço, o que levaria a situação a normalizar-se, não se persistiu nessa destituição, continuando o imediato no desempenho das suas funções.

g) Reunião, com todos os oficiais, após a desocupação do Terreiro do Paço pelas forças revolucionárias, com o objectivo de analisar a actuação passada e de preparar o navio para os acontecimentos que porventura viessem ainda a surgir, tendo o exponente acentuado, perante o apoio unânime então manifestado pelos oficiais à não abertura de fogo, ainda que apenas de exercício para o ar, e mesmo perante o risco de tal procedimento poder ser tomado como acto de insubordinação, o seguinte:

- 1) que cada um deveria assumir as suas responsabilidades não utilizando a resposta fácil de solidariedade com o grupo.
- 2) que a não abertura de fogo de exercício para o ar era da responsabilidade do comandante, que as-

sim decidira por se lhe afigurar, de acordo com a opinião dos oficiais então manifestada, que nem mesmo aqueles tiros deveriam ser feitos.

- 3) Que o comandante não consentiria, a bordo, quaisquer eventuais actos que pudessem implicar a limitação da sua livre e completa utilização do navio.

III

Só alguns dias após a eclosão do movimento das Forças Armadas veio o exponente a ter conhecimento que a presença do N.R.P. "Almirante Gago Coutinho", sob o seu comando, em frente do Ferreiro do Paço, perturbara as forças revolucionárias ali estacionadas.

Declina contudo que, com um mínimo de ~~de~~ justiça, possa ser responsabilizado por isso, e ninguém, de boa-fé, pode acusá-lo por não ter aderido a um movimento cuja origem, orientação e objectivos desconhecia e de que não teve conhecimento até ao fim da tarde do dia 25 de Abril.

Assim, continua a entender que a sua actuação naquele dia, repensada agora com uma objectividade que as circunstâncias de então - com a sensação de perigo eminente para o navio e sua guarnição e o inerente sentimento de responsabilidade que daí lhe advinha - não tornavam possível, deve ser reputada a mais equilibrada e digna face ao circunstancialismo gerado pelos escassos elementos de facto que eram do seu conhecimento, pela pressão exercida através

de ordens recebidas de Generalmar e pela única comunicação emitida em nome dum comando revolucionários que não teme a preocupação de o esclarecer quanto à sua identidade e objectivos.

#### IV

Há cerca de ano e meio, Sua Exa. o General António de Spínola, então Governador e Comandante Chefe na Guiné, dirigiu ao signatário, que com ele servira durante dois anos, um cartão no qual escreveu: "...e envia a proposta de louvor que por sua iniciativa enviou para a Defesa Nacional, e que teve o prazer de redigir pessoalmente prestando Justiça às suas reais qualidades militares que tanto apreciou".

Crê o exponente que toda a actuação a bordo do M.R.P. "Almirante Gago Coutinho", em 25 de Abril, poderá ser compreendida com base no conhecimento da sua personalidade conforme apresentada naquela proposta de louvor da qual se transcreve:

"...Oficial muito inteligente e altamente conceituado pela sua elevada competência profissional..."

"...afirmou-se, em todas as circunstâncias, um ardente defensor dos legítimos direitos e anseios da Armada, que muito prestigiou com a verticalidade da sua conduta, o desassombro das suas opiniões e a inflexível austeridade com que velou pelos princípios consagrados da disciplina militar".

"... salientam o seu character íntegro e alto sentido do dever".

V

Em cerca de um ano e meio de comando da fragata "Almirante Gago Coutinho," com actividade intensa em exercícius nacionais e manobras internacionais, com algumas visitas a portos estrangeiros, o signatário conseguiu sempre elevar bem alto o nome do navio e da Marinha Portuguesa, como atestam as manifestações de apreço e comunicações várias sobre o assunto, enviadas ao Estado Maior da Armada.

Tinha-lhe sido possível criar um navio eficiente.

O signatário dava o exemplo no trabalho, no interesse pela Marinha, no respeito pelas praças.

Aos officiais exigia com firmeza honestidade, competência, aprumo, combatendo sempre privilégios de classe.

VI

Em 27 de Abril, quando se encontravam em curso as averiguações nesse dia iniciadas pelo Comando Naval do Continente, referentes à actuação do signatário em 25 de Abril, Generalmar deu ordem para que o exponente destacasse para aquele Comando e aí aguardasse instruções, tendo o Comando Naval acrescentado, depois da apresentação, a proibição de voltar a bordo do navio de que era comandante, ainda que apenas para recolher as suas fardas e objectos de uso pessoal.

*ent. 2/27*

Alguns dias depois o comendante foi exonerado sem que se tivesse procedido a uma averiguação tão completa como pedira e que oferecesse garantias do total apuramento da verdadeira sucessão dos factos ocorridos a bordo.

VII

Por outro lado, na tarde do dia 10 de Maio foi publicada no Diário de Lisboa uma versão tendenciosa e falsa dos acontecimentos ocorridos em 25 de Abril a bordo da fragata "Gago Coutinho" que alterava totalmente o significado da actuação do seu comandante, porquanto:

- 1 - A fragata esteve sempre sob o seu completo e absoluto comando, em momento algum contestado por quemquer que fosse e a sua autoridade a bordo foi sempre mantida.
- 2 - Toda a actuação do navio foi o resultado de decisões do comendante, quer em cumprimento de ordens superiores, quer quando decidiu não as cumprir por serem inexecutáveis.
- 3 - Não houve por parte da guarnição ou de qualquer elemento seu, recusa de obediência a ordens do comendante e consequentemente que o imediato se tivesse feito porta voz dalguma recusa;
- 4 - O imediato não chegou a ser exonerado pelo comendante. Este iniciou a sua destituição por, a certa altura se ter convencido que o estado de depressão psíquica daquele oficial, exteriorizado por um nervosismo exagerado,

o incapacitava para desempenhar um cargo que a circunstância de perigo eminente tornava mais difícil, exigindo maior eficácia e capacidade actuante.

- 5 - Não houve recusa para assumir o cargo por parte de todos os outros oficiais. Apenas um deles se recusou a substituir o imediato, enquanto um segundo oficial argumentou que o momento de maior preocupação passara, pelo que se lhe afigurava preferível continuar tudo na mesma, com o que o comandante concordou, desistindo assim de proceder àquela substituição.

Na data da publicação, já o Ministério da Marinha dispunha de elementos que contradiziam a versão publicada, pelo que o exponente se sente agravado pela falta de reacção em ordem a repor e esclarecer a verdade; essa reacção tornava-se mais imperiosa ainda pelo facto de o jornalista afirmar que a versão relatada lhe fora confirmada por um oficial da Marinha de Guerra.

Acresce também que foi permitida, sem qualquer oposição, a publicidade da ideia de criar heróis onde eles não existiram. Ao invés disso, seria de louvar a preocupação de prestar justiça àquelas que actuaram de forma a serem credoras de tal merecimento e que, na verdade, se comportaram à altura dos acontecimentos. Das cores foram as prazas da fragata "Almirante Gago Coutinho" que conscientes do perigo por todos sentido e vivido a bordo, se revelaram através dum comportamento exemplar, digno e sereno, merecedoras do maior respeito.

A estes o signatário presta homenagem. E serão estes - as prazas da Armada, de todos os navios - que recordará no momento em que deixar a Marinha.

Extracto da exposição de 9 p.p.  
 feita dirigida ao Chefe do Estado  
 Maior da Armada em 27-Maio-1974



## VIII

Por estas razões, o signatário sente profundamente a injustiça da forma como o seu procedimento tem vindo a ser analisado e apreciado - sendo esse sentimento extraordinariamente agravado pelo facto dessa apreciação injusta se fazer sentir num momento que, tanto para si como para a maioria dos portugueses, é de libertação dum regime com o qual nunca se solidarizou - pelo que, considerando que neste estado de espírito não pode prestar à Marinha uma colaboração com o entusiasmo e devoção que o momento actual merece, afigura-se-lhe como melhor solução a sua passagem à reserva.

Acentua contudo a sua concordância com quaisquer averiguações que, servindo-se de todos os elementos de prova disponíveis (nomeadamente as indispensáveis acareações e a apreciação dos registos de comunicações existentes, nem umas nem outra feitas até hoje) se proponham esclarecer toda a verdade.

Lisboa, 27 de Maio de 1974.

